PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/17

Considerando a necessidade de disseminar a prática da leitura entre os dissentes da nossa Cidade, valorizando a ampliação do acesso à cultura e educação dos nossos estudantes soteropolitanos.

Considerando a necessidade de propiciar o incentivo à leitura de crianças e jovens estudantes, uma vez que no Brasil, a média de livros lidos por aluno anualmente não passa de 2 (dois), ao passo que nos países europeus e nos Estados Unidos da América, a média é de 5 (cinco) livros lidos por ano, e assim possamos a cada dia melhora o nível educacional dos nossos estudantes.

A criação do Cartão Estudante Leitor oferecerá desconto na compra de livros para estudantes, promovendo a leitura de crianças e jovens.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria são de extrema importância para os nossos munícipes é que pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa, para a conseguinte aprovação desta Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criação do Cartão Estudante Leitor" para estudantes do Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Município de Salvador.

Sala de Sessões, 4 de maio de 2017.

DANIEL RIOS